

DECRETO Nº 533/2025
“DE 23 DE SETEMBRO DE 2025”

“Regulamenta a realização da Conferência Municipal de Saúde de Ibitiúra de Minas, define sua data de realização e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS** de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 8ª Conferência de Saúde do Município de Ibitiúra de Minas, para o dia 23 de outubro de 2025, no horário das 13 hs às 17 hs.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, “Equidade na prática: atender as diferenças para garantir a igualdade”.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, situado na Praça São Benedito, 235, centro, Ibitiúra de Minas MG.

Artigo 5º - A Conferência será presidida e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria própria e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Ibitiúra de Minas, 23 de setembro de 2025.

Rony Wilson Leonardo
Prefeito Municipal